



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

45  
DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 31/18 QUE AUTORIZA CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.000.000,00, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TRANSPOSIÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO, CUJO OBJETIVO É ATENDER A MANUTENÇÃO DE JAZIGOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – TRANSPOSIÇÃO ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS– PARECER DO RELATOR: VEREADOR DADINHO.

Trata-se de Projeto de Lei nº 31 / 2018 do Prefeito Municipal.

A propositura “*autoriza a prefeitura municipal de Ribeirão Preto a abrir crédito suplementar e especial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a necessidade de transposição e inclusão de dotação, cujo objetivo é atender a manutenção do cemitério Bom Pastor e Serviços de Construção de Jazigos administrados pela Secretaria de infraestrutura – transposição entre unidades orçamentárias e programas da prefeitura municipal de Ribeirão Preto, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências*”.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com o art. 8º, “a”, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização.

A matéria é pertinente à Lei Ordinária por tratar-se de autorização de crédito suplementar para atender à necessidade da Secretaria de Infraestrutura na manutenção de Jazigos do cemitério Bom Pastor. Na verdade, trata-se de REMANEJAMENTO DE VERBAS, com transferência do crédito disposta na Lei Orçamentária prevista para a CODERP que administrava o cemitério Bom Pastor, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, que passou a realizar a administração, visto que, tal transferência ocorreu após a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECER IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 06 de Março de 2018.

Relator: Dadinho

Presidente: Isaac Antunes

Vice: Maurício Vila Abranches

Membro: Marinho Sampaio

Membro: Paulo Modas

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Av. Jerônimo Gonçalves 1200 – Ribeirão Preto / SP – Caixa postal 315 – CEP 14010-040